

## Aviso n.º 85/99

Por ordem superior se torna público que, por intermédio da Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, foi notificado o Secretário-Geral da Organização, na sua qualidade de depositário da Convenção sobre os Direitos da Criança, assinada em Nova Iorque em 20 de Novembro de 1989, que a aplicação da referida Convenção foi estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que ela se aplica à República Portuguesa.

Por nota de 27 de Abril de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas comunicou que a referida notificação produziu efeitos a partir dessa data.

A Convenção foi aprovada, para ratificação, pelo Decreto n.º 20/190, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 211, de 12 de Setembro de 1990, e a sua extensão ao território de Macau foi publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 160, de 14 de Julho de 1998, e no *Boletim Oficial de Macau*, n.º 37, de 14 de Setembro de 1998.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 8 de Junho de 1999.  
— António Nunes de Carvalho Santana Carlos.

(D. R. n.º 151, I Série-A, de 1 de Julho de 1999)

## Aviso n.º 86/99

Por ordem superior se torna público que, por intermédio da Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em Nova Iorque, foi notificado o Secretário-Geral da Organização, na sua qualidade de depositário da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, adoptada em Nova Iorque em 18 de Dezembro de 1979, que a referida Convenção foi estendida ao território de Macau, nos mesmos termos em que ela se aplica à República Portuguesa.

Por nota de 27 de Abril de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas comunicou que a referida notificação produziu efeitos a partir dessa data.

A Convenção foi ratificada pelo Decreto n.º 23/80, de 26 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 171, de 26 de Julho de 1980, e a sua extensão ao território de Macau foi publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 160, de 14 de Julho de 1998, e no *Boletim Oficial de Macau*, n.º 37, de 14 de Setembro de 1998.

Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.

Comissão Interministerial sobre Macau, 8 de Junho de 1999.  
— António Nunes de Carvalho Santana Carlos.

(D. R. n.º 151, I Série-A, de 1 de Julho de 1999)

## Aviso n.º 87/99

Por ordem superior se torna público que, por intermédio da Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas, em

## 通告 第 85/99 號

茲按上級命令公布：已透過葡萄牙常駐紐約聯合國之代表處，通知作為一九八九年十一月二十日在紐約簽署之《兒童權利公約》保管人之聯合國秘書長，上述公約已根據其適用於葡萄牙共和國之相同規定延伸至澳門地區適用。

聯合國秘書長已透過一九九九年四月二十七日之照會作出通知：上述通知自一九九九年四月二十七日起產生效力。

上述公約獲公布於一九九零年九月十二日第二百一十一期《共和國公報》第一組之第20/90號命令通過，以待批准；該公約延伸至澳門地區之命令已公布於一九九八年七月十四日第一百六十期《共和國公報》第一組-A及一九九八年九月十四日第三十七期《澳門政府公報》。

須公布於《澳門政府公報》。

一九九九年六月八日於澳門事務部際委員會

賈安棟

(一九九九年七月一日第151期《共和國公報》第一組-A)

## 通告 第 86/99 號

茲按上級命令公布：已透過葡萄牙常駐紐約聯合國之代表處，通知作為一九七九年十二月十八日在紐約通過之《消除對婦女一切形式歧視公約》保管人之聯合國秘書長，上述公約已根據其適用於葡萄牙共和國之相同規定延伸至澳門地區。

聯合國秘書長已透過一九九九年四月二十七日之照會作出通知：上述通知已自一九九九年四月二十七日起產生效力。

上述公約獲公布於一九八零年七月二十六日第一百七十一期《共和國公報》第一組之七月二十六日第23/80號命令批准；該公約延伸至澳門地區之命令已公布於一九九八年七月十四日第一百六十期《共和國公報》第一組-A及一九九八年九月十四日第三十七期《澳門政府公報》。

須公布於《澳門政府公報》。

一九九九年六月八日於澳門事務部際委員會

賈安棟

(一九九九年七月一日第151期《共和國公報》第一組-A)

## 通告 第 87/99 號

茲按上級命令公布：已透過葡萄牙常駐紐約聯合國之代表處，通知作為一九六五年十二月二十一日在紐約通過之《消除一